

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



211307890069294

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.8

Data: 19/08/2015

Hora: 10:12

Portaria nº 504/2015

SELMAR ROQUE DURIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 368/2014, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 19/05/2014, ao servidor Pedro Tadeu Lopes Pauli, CPF 165.486.710-15, matrícula 1783, identidade funcional 1783, cargo de Motorista Classe A, nível 03, classe 09, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.128,44 composto das seguintes vantagens: vencimento básico - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços 06 avanços, (5%X 6)= 30% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99, a ser custeada por RPPS.

PINHAL GRANDE, 19/08/2015.


SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.8

Data: 19/08/2015

Hora: 10:12

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Pedro Tadeu Lopes Pauli, processo número 004910-0200/14-4, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE lavrei a presente certidão, aos dezanove de agosto de dois mil e quinze.


SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito


DENIZE DE DAVID
TÉCNICO CONTÁBIL
Responsável pelo Controle Interno